



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4214
12 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4214 de 12/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Processo: 1802/2024– Fundo de Previdência
Objeto: Renovação de Certificado Digital
Valor: R\$ 390,82
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

CELI GUIMARÃES DOS SANTOS PAULA	PROFESSORA	37775-9
VALERIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR A	33354-9
JOSÉ RAMOS DA SILVA	PROFESSOR B/ GEOGRAFIA	155749-8
PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	PROFESSOR B/ PORTUGUES	157462-5
GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE TOLEDO PIZA	TÉCNICO ENFERM. B	152889-9

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4214 de 12/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDCLIN CLINICA MEDICA E EXAMES LABORATORIAIS LTDA
Processo: 801/2024 – Secretaria de Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais.
Valor: R\$ 113.127,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA LTDA
Processo: 1871/2024 – Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Avaliação Mercadológica de Imóvel.
Valor: R\$ 600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 028/2024 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 14 de março de 2024, às 10:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 12 de março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
ISADORA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	33269-0
MIRIAN DA SILVA SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	155753-6
JACKSON MONSORES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	156061-0
LIGIA RIBEIRO DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	153191-2
ANDERSON COELHO MONSORES	MÉDICO PSQUIÁTRA	60268-0
MERIAN STEFANY MARQUES DE SOUZA	MERENDEIRA	62051-3
WALESKA DO AMARAL BORDONI	PROFESSORA	24079-6
PRISCILA GOMES DE ANDRADE DE ALMEIDA	PROFESSORA	155909-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 12019/2023, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 12/03/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 086/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 086/2024, celebrado com a empresa **VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ACERVO DO MUSEU DA CACHAÇA DE PATY DO ALFERES, no valor total de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8.446 de 12 de março de 2023.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;**CONSIDERANDO** o parecer da **CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** relativo aos servidores que ingressaram no serviço público do município de Paty do Alferes;**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório dos servidores constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade dos mesmos perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**ANEXO ÚNICO****APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E****RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE**

Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
1847-01	LUIZ FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA	22/12/2020	SMOP	GUARDA MUNICIPAL	23/12/2023
1848-01	MARCELO ROCHA DE SOUZA	22/12/2020	SMOP	GUARDA MUNICIPAL	23/12/2023
1850-01	RICARDO ELIAS SILVA DOS SANTOS	22/12/2020	SMOP	GUARDA MUNICIPAL	23/12/2023

Decreto nº 8399 de 20 de Fevereiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 235.308,05 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DÉBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1500	4189	RS 235.308,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 235.308,05

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.368,97
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4683-3	Conta: 11857-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-8	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
		Superávit	R\$ 4.657.991,10
Total	R\$ 4.916.554,43	Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.657.991,10
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 235.308,05
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 4.422.683,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. 4199 DE 20.02.2024.****PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8434 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CAMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.39	1500	4705	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	1500	3996	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8435 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1704	6153	R\$ 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1704	6130	R\$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8435 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX AMBUL E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1704	6153	R\$ 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1704	6130	R\$ 8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8436 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1704	6093	R\$ 600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.39	1704	6037	R\$ 600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8439 de 12 de Março de 2024

Decreto nº 8437 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3106 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.427.593,25 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1600	6165	R\$ 2.427.593,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.427.593,25

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das Transferências de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – INCREMENTO MAC		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 2.427.593,25	R\$ 2.427.593,25

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135021214002 – TRANSF. RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.427.593,25

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8438 de 12 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3107 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1357	REFORMA DA PONTE NO BAIRRO VISTA ALEGRE I.E.	4.4.9.0.51	1501	6178	R\$ 101.198,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 101.198,26

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.1352	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E.I.	4.4.9.0.52	1501	5859	R\$ 101.198,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 101.198,26

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 282.000,00(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.30	1632	6173	RS 140.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.39	1632	6174	RS 142.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 282.000,00

Art. 2º– O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 6793 Conta: 3730-3 Bradesco - 237 Saldo: RS 282.116,56

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 282.116,56	Obrigações	RS 0,00
		Superávit	RS 282.116,56
Total	RS 282.116,56	Total	RS 282.116,56

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS 282.116,56
Valor de Suplementação para este Decreto	RS 282.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	RS 116,56

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8440 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 438.300,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1632	6175	RS 300.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1632	6176	RS 115.300,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.39	1632	6177	RS 23.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 438.300,00

Art. 2º– O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 6793 Conta: 331-0 Bradesco - 237 Saldo: RS 1.668.860,21

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	RS 1.668.860,21	Obrigações	RS 481.649,74
		Superávit	RS 1.187.210,47
Total	RS 1.668.860,21	Total	RS 1.668.860,21

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	RS 1.187.210,47
Valor de Suplementação para este Decreto	RS 438.300,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	RS 748.910,47

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8441 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1500	6179	RS 147.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 147.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.500,88
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.368,97
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4671	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
		Superávit	R\$ 4.657.991,10
Total	R\$ 4.916.554,43	Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$ 235.308,05
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 147.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 4.275.683,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8442 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1704	6180	RS 16.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 16.500,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco – 237 Saldo: R\$ 1.061.239,44

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.061.239,44	Obrigações	R\$ 345.444,36
		Superávit	R\$ 715.795,08
Total	R\$ 1.061.239,44	Total	R\$ 1.061.239,44

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 715.795,08
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 16.500,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 699.295,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8444 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 413.000,00(QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUTOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1600	4373	RS 413.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 413.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1600	6165	RS 413.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 413.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8445 de 12 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE [data_lei_extenso],

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1755	6181	RS 400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 400,00

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1755	5317	RS 400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 400,00

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 020/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB- do Lote nº 309 com área de 1.471,90m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Zenobiópolis”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 95844, situado à Rua Professora Yolanda Cunha de Oliveira, s/nº, Zenobiópolis, Paty do Alferes – RJ.**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 023/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB- Granja 75, com área de terras de 15.627,26m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “VIÚVA BASTOS”, na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Estrada Viúva Bastos, bairro Poaia, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	GRANJA N° 75
2.	JOSE TANNURE	GRANJA N° 75
3.	DOMINGOS VAZ DA SILVA	GRANJA N° 74
4.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	FUNDOS

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 1080/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado **Granja 75**: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.520.300,59m e E 661.517,30m, seguindo na distância de 163,00m confrontando com Elvis Villela Duarte até o ponto 2, de coordenadas N 7.520.159,79m e E 661.599,43m; deste, segue na distância de 41,40m confrontando com Elvis Villela Duarte até o ponto 3, de coordenadas N 7.520.125,86m e E 661.623,16m; deste, segue na distância de 65,60m confrontando com Elvis Villela Duarte até o ponto 4, de coordenadas N 7.520.077,92m e E 661.578,38m; deste, segue na distância de 198,35m confrontando com Granja 74 até o ponto 5, de coordenadas N 7.520.229,93m e E 661.450,94m; deste, segue na distância de 98,01m margeando a Estrada Existente até o ponto 1, de coordenadas N 7.520.300,59m e E 661.517,30m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 15.627,26m².

RGI: Registro nº: 02, Livro Auxiliar 08, fls. 3/5, de 10/12/1941, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: A RUAL COLONIZAÇÃO S/A, com promessa de compra e venda para JOSÉ TANNURE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Barão de Irajá, nº: 572, Apt. 02, Rio de Janeiro.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por JEAN MODESTO SOARES - Téc. em Agrimensura, CFT-RJ nº: 07694869755, comprovante de pagamento às fls. 25, na data 29/01/2024, valor de R\$ 62,57.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ANTONIO ZENOBIO DA COSTA	LOTE N° 309
2.	NAIR GOMES TRINDADE	LOTE N° 310
3.	CARLIM DAMASCENO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA MARLENE SANTOS OLIVEIRA	LOTE N° 308
4.	JOÃO FERNANDO ALVES NASARIO E SUA ESPOSA GUILHERMINA FRANÇA NASARIO	ÁREA COM 897,00M²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 1108/2023**, assim caracterizado:

Lote de terras nº 307,

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, situado na divisa da propriedade de Div. Confrontantes com a propriedade do senhor Carlím Damasceno de Oliveira, definido pela coordenada UTM (**N 7.519.771,67m** e **E 662.606,08m**), Datum **Sirgas 2000** referida ao meridiano central **45°**; deste vértice segue confrontando com a propriedade do senhor Carlím Damasceno de Oliveira em direção ao vértice **P02**, por uma distância de **105,96 m** e azimute de **117°38'55"**, segue do vértice **P02 (N 7.519.722,50m** e **E 662.699,94m)** em direção ao vértice **P03** confrontando com Rua Professora Yolanda Cunha de Oliveira por uma distância de **9,46 m** e azimute de **237°57'22"**, segue do vértice **P03 (N 7.519.717,48m** e **E 662.691,92m)** em direção ao vértice **P04** confrontando com Rua Professora Yolanda Cunha de Oliveira por uma distância de **5,54 m** e azimute de **216°42'16"**, segue do vértice **P04 (N 7.519.713,04 m** e **E 662.688,61 m)** em direção ao vértice **P05** confrontando com a propriedade do senhor Tiago Santos Oliveira por uma distância de **102,93 m** e azimute de **297°01'14"**, segue do vértice **P05 (N 7.519.759,80m** e **E 662.596,92 m)** em direção ao vértice **P01** início da descrição confrontando com a propriedade de Div Confrontantes por uma distância de **15,00 m** e azimute de **37°39'26"**.

O perímetro acima descrito totaliza uma área de **1.471,90 m²**.

RGI: Livro 3-O; fls. 090; Ordem nº 873, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO ZENÓBIO DA COSTA, brasileiro, casado, Oficial do Exército, residente em Arcozelo.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **Responsabilidade Técnica – Washington Luiz R. de Aguiar, Engenheiro Civil, CREA -RJ 2001101408**, com ART nº 2020220263586, no valor de **R\$ 88,78 pago em 31/10/2022**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB- Lote nº 106 com área de 5.347,90m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Vila Roseiral”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes. Inscrição municipal nº 84434, situado à Rua K, Bairro Roseiral - Arcozelo, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 106
2.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 107
3.	WALDEMAR MARIO MANGINI	LOTE Nº 105
4.	A RURAL E CO LONIZAÇÃO S/A	FAZENDA ARCOZELO

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 1222/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 106

Partindo do ponto (1) mais ao norte de coordenadas **E663075.66m e N7521207.67m** seguir em sentido horário na distância de 130.00m confrontando com Lote 107 até o ponto (2) de coordenadas **E663160.00m e N7521108.76m**. Deste ponto segue a direita na distância de 78.20m, confrontando com Loteante até o ponto (3) de coordenadas **E663083.22m e N7521093.93m**. Deste ponto segue a direita na distância de 105.00m, com linha levemente quebrada, confrontando com o Lote 105 até o ponto (4) de coordenadas **E663058.44m e N7521195.72**. Deste seguir a direita margeando a Rua K na distância de 20.96m até o ponto de partida, fechando o polígono e perfazendo um total de **5.347,90m²**.

Este imóvel possui uma área construída de **73,80m²** conforme Inscrição na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes sob o número de inscrição 84434.

Inscrição municipal nº 84434

RG: **Registro sob nº 2**, Livro Auxiliar nº 8, fls. 3/5, de 10 de dezembro de 1941, do Cartório do 3º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado pelo técnico em agrimensura **JEAN MODESTO SOARES, CFT -RJ 07694869755 -RJ**, anotada sua responsabilidade técnica através da TRT nº CFT 2201814579, registrada em **12/05/2022**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 019/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** da unidade autônoma **Lote de Terras nº 1.101, com área de 740,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Jardim Arcozelo” (Planta B), na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes. Inscrição municipal nº 25759, situado à Rua Vinte e Oito, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	MANOEL DOS SANTOS ROCHA, CASADO	LOTE Nº 1.101
2.	HELIO BARRABAS NOBREGA	LOTE Nº 1.102
3.	NELLY CARVALHO ROZZANTE	LOTE Nº 1.100

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5132/2021**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

1) ÁREA TOTAL – 740,00m²;

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente:	- 20,00m margeando a Rua 28. UTM = 661709,89 – 7521937,08
Lado Direito	- 38,00m confrontando com o Lote 1102 UTM = 661717,75 – 7521918,76
Fundos	- 20,00m margeando a Rua 21. UTM = 661682,08 – 7521905,44
Lado Esquerdo	- 48,80m confrontando com o Lote 1100. UTM = 661676,14 – 7521924

OBS: Estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U.T.M – WGS 84, FUSO 23, Hemisfério Sul / Oeste. Com o receptor Garmin 76 CSX.'

Inscrição municipal nº 25759

RG: **Nº de ordem 8.985**, Livro 3 -N, fls. 229, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: MANOEL SANTOS ROCHA, brasileiro, casado, aeroviário, residente e domiciliado na Rua Apaporis, nº 455, Ilha do Governador, Rio de Janeiro.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 020/2024 - PGM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 024/2024 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB- Lote de terras**, n°: 05, com área de 1.442,94m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Loteamento Cachoeira da Maravilha”, na zona Urbana de Paty do Alferes, bairro Arcozelo, situado a Estrada da Maravilha, s/n°, em Paty do Alferes – RJ, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE Nº 05
2.	MANOEL CLAUDIO DE MOTTA MAIA E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES CARVALHO DE ARAUJO MOTTA MAIA	LOTE Nº 04
3.	LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO E SUA ESPOSA MARINETE FERNANDES RIBEIRO	ÁREA COM 5.885,00M²
4.	ROBERTO FRANCISCO CAMPOS	ÁREA DE 30.834,00M²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5525/2023**, assim caracterizado:

Imóvel designado LOTE 05 Partindo do ponto (A) de coordenadas **E666013.397m** e **N7521171.948m**, segue na distância de 63,49m confrontando com lote 04 até o ponto (B) de coordenadas **E666031.853m** e **N7521111.204m**. Do ponto (B) segue a direita na distância de 29,06m confrontando com lote 46 até o ponto (C) de coordenadas **E666004.814m** e **N7521100.715m**. Do ponto (C) segue a direita na distância de 70,00m confrontando com lote 06 até o ponto (D) de coordenadas **E665998.474m** e **N7521170.433m**. Do ponto (D) segue a direita margeando Estrada da Maravilha na distância de 15,00m até o ponto (A) de partida. Fechando o polígono e perfazendo uma área total de **1.442,94m²**.

Matrícula nº: 576, Livro 3-F, fls. 52, de 09/12/1931, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **Jean Modesto Soares**, Técnico em Edificação, Técnico em Agremensura, RNP: 076948697 -55, a notada sua responsabilidade técnica através da TRT nº: CFT2302647577, no valor de **R\$ 60,13, pago em 24/05/2023**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** da unidade autônoma **dos Lotes nº 106 com área de 1.480,00m² e Lote nº 107 com 1.150,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Jardim das Limeiras”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrições municipal nº 47969 -47977, situados à Rua Waldomiro Francisco Vaz Correa, s/nº, Jardim das Limeiras, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	CARLOS ALBERTO FARIA LOUREIRO E SUA EPOSA GENI DE ALMEIDA LOUREIRO	LOTE Nº 107
2.	CARLOS ALBERTO FARIA LOUREIRO E SUA ESPOSA GENI DE ALMEIDA LOUREIRO	LOTE Nº 106
3.	DULCIMAR ARAGÃO DO NASCIMENTO	ÁREA DE 2.090,00M²
4.	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	LOTE Nº 105

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5132/2021**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:**LOTE 106 – de acordo com documento de cessão de direitos, planta e IPTU**

Partindo do ponto (1) de coordenadas **E 665095.35m** e **N 7520920.85m**, segue margeando a Rua Waldomiro Francisco Vaz Corrêa (Antiga Rua nº3), na distância de 15,00m até o ponto (A) de coordenadas **E665108.14m** e **N7520902.74m**. Do ponto (A) segue a direita na distância de 69,70m confrontando com Lote 107 até o ponto (B) de coordenadas **E665051.91m** e **N7520861.62m**. Do ponto (B) segue a direita na distância de 29,20m confrontando com propriedade da P.M.P.A. (antiga Rua I) até o ponto (4) de coordenadas **E665040.43m** e **N7520892.08m**. Do ponto (4) segue a direita na distância de 62,00m confrontando com Lote 105 até o ponto (1) de partida, fechando o polígono e perfazendo uma área total de **1.480,00m²**. RGI: Livro 2-M; fls. 161; Matrícula nº 2.760, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: Carlos Alberto Faria Loureiro, brasileiro, casado no Regime da Comunhão Parcial de bens com Geni de Almeida loureiro, economista, residente à Rua Silva Rabelo, nº 91, Bloco 1, apto 903.

LOTE 107 - de acordo com documento de cessão de direitos, planta e IPTU

Partindo do ponto (A) de coordenadas **E665108.14m** e **N7520902.74m** segue margeando a Rua Waldomiro Francisco Vaz Corrêa (Antiga Rua nº3), na distância de 15,00m até o ponto (2) de coordenadas **E665120.89m** e **N7520884.93m**. Do ponto (2) segue a direita na distância de 69,70m confrontando com Lote 108 até o ponto (3) de coordenadas **E665067.15m** e **N7520840.55m**. Do ponto (3) segue a direita na distância de 17,00m confrontando com Área de propriedade da P.M.P.A (antiga Rua I) até o ponto (B) de coordenadas **E665051.91m** e **N7520861.62m**. Do ponto (B) segue a direita na distância de 69,70m confrontando com Lote 106 até o ponto (A) de partida, fechando o polígono e perfazendo um total de **1.150,00m²**.

RGI: Livro 2-M; fls. 162; Matrícula nº 2.761, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: Carlos Alberto Faria Loureiro, brasileiro, casado no Regime da Comunhão Parcial de bens com Geni de Almeida loureiro, economista, residente à Rua Silva Rabelo, nº 91, Bloco 1, apto 903.

ÁREA REMEMBRADA PARA REGULARIZAÇÃO

Partindo do ponto (1) de coordenadas **E 665095.35m** e **N 7520920.85m**, segue margeando a Rua Waldomiro Francisco Vaz Corrêa (Antiga Rua nº3), na distância de 44,07m até o ponto (2) de coordenadas **E665120.89m** e **N7520884.93m**. Do ponto (2) segue a direita na distância de 69,70m confrontando com Lote 108 até o ponto (3) de coordenadas **E665067.15m** e **N7520840.55m**. Do ponto (3) segue a direita na distância de 58,57m confrontando com Área de propriedade da P.M.P.A até o ponto (4) de coordenadas **E665040.43m** e **N7520892.08m**. Do ponto (4) segue a direita na distância de 62,00m confrontando com Lote 105 até o ponto (1) de partida, fechando o polígono e perfazendo uma área total de **3.446,45m²**.

O levantamento planialtimétrico cadastral (topográfico) foi efetuado por **Responsabilidade Técnica – Jean Modesto Soares, téc. Em agrimensura, CFT -RJ 07694869755**, com ART nº 2302804018 no valor de **R\$ 60,13 pago em 25/07/2023**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2024.

GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES
Assessor Jurídico
OAB/RJ 143.122
Matr. 1571/02